



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**



**EDITAL Nº 01/2023 – DMAT/CCT/UFRR – O DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, REPRESENTADO PELO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO “USO DA TECNOLOGIA DIGITAL INTEGRADO À ELABORAÇÃO DE PROTÓTIPOS E À PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO MATEMÁTICO”, HOMOLOGADO PELA PROEG (EDITAL Nº 38/2023), TORNA PÚBLICO A EXISTÊNCIA DE VAGAS PARA DISCENTES VOLUNTÁRIOS(AS) DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE ENSINO VOLTADAS PARA A ESCOLA PÚBLICA E PARA A GRADUAÇÃO.**

## **1. DAS VAGAS**

- 1.1 No edital nº 38/2023, a PROEG informa que cabe ao coordenador do projeto de ensino realizar o processo de seleção interna com ampla divulgação do edital entre os discentes. Cabe esclarecer que o referido processo seletivo segue os protocolos adotados pela Universidade Federal de Roraima com aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente voluntário em Projetos de Ensino do tipo 02.
- 1.2 Os candidatos inscritos poderão concorrer as duas vagas disponibilizadas pelo referido projeto. Desse modo, em caso de haver lista de espera de candidatos no processo seletivo, a classificação distinguirá candidatos “aprovados” e candidatos “classificados”.

## **2. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS**

2.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atentar para o cronograma de execução especificado na sequência. O referido cronograma prevê o cumprimento de seis horas semanais. A certificação do(a) discente voluntário(a) será feita pela PROEG com base no cumprimento das atividades descritas na sequência.

### **Descrição das Atividades – Período: agosto 2023-2024**

- **Início. Ambientação com atividades de ensino e tecnologias digitais:** agosto/2023;
- **Revisão da literatura:** agosto/2023 a agosto/2024;
- **Reuniões com a equipe do Projeto:** agosto/2023 a agosto/2024;
- **Reunião com o Grupo de Pesquisa TEDIEM:** agosto/2023 a agosto/2024;
- **Análise de vídeos multimodais:** outubro/2023, dezembro/2023, fevereiro/2024, abril/2024 e junho/2024;
- **Discussões teóricas e práticas:** agosto/2023 a agosto/2024;
- **Elaboração de atividades de ensino, construção de protótipos e produção de vídeos e exploração de demonstrações matemáticas:** setembro/2023, novembro/2023, janeiro/2024, março/2024, maio/2024 e julho/2024;
- **Apresentação de trabalhos para o Grupo de Pesquisa TEDIEM:** setembro/2023, novembro/2023, janeiro/2024, março/2024, maio/2024 e julho/2024;

- **Escrita de artigos:** dezembro/2023 e junho/2024;
- **Participação em eventos:** fevereiro/2024 e julho/2024;
- **Escrita de relatórios parciais:** outubro/2023, dezembro/2023, abril/2024 e julho/2024;
- **Entrega de relatórios parciais:** outubro/2023, dezembro/2023, abril/2024 e julho/2024;
- **Entrega de relatório final:** agosto/2024.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção de Candidatos(as) composta por docentes do Departamento de Matemática.

3.2. Para o preenchimento das vagas serão aceitas inscrições de estudantes de Licenciatura e Bacharelado em Matemática (prioritariamente), assim como estudantes de cursos de áreas afins, sem a exigência de pré-requisitos.

3.3. Os documentos necessários para realização da inscrição deverão ser enviados em 01 (um) único arquivo no formato PDF para o seguinte e-mail: marcelolada@gmail.com. Os documentos são os seguintes:

- a) ficha de inscrição;
- b) cópia legível do RG e CPF;
- c) comprovante atualizado do histórico escolar.

3.3.1. Informar no assunto do e-mail – Inscrição no Projeto de Ensino “uso da tecnologia digital integrado à elaboração de protótipos e à produção de conhecimento matemático”.

3.4. A classificação dos(as) candidatos será feita com base nos seguintes itens:

- a) maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- b) maior quantidade de disciplinas cursadas;
- c) maior média das disciplinas cursadas com aprovação no 1º semestre.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS**

4.1. Manter matrícula ativa no decorrer da execução do projeto;

4.2. Desenvolver e participar das atividades previstas no projeto de ensino e plano de trabalho;

4.3. Elaborar, mensalmente, o Relatório de Atividades (Anexo V do edital nº 38/2023 – PROEG/UFRR), em conjunto com coordenador do projeto.

4.2.4. Elaborar o Relatório Semestral (Anexo IV do edital nº 38/2023 – PROEG/UFRR) e Relatório Final (Anexo VI do edital nº 38/2023 – PROEG/UFRR) em conjunto com o coordenador do projeto;

4.2.5. Participar de eventos ou visitas técnicas relacionadas ao projeto de ensino.

4.2.6. Nos casos de discentes voluntários(as), se esses(as) perderem vínculo com o projeto, deverão entregar relatório parcial das atividades realizadas, com anuência do coordenador da ação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever para concorrer as duas vagas estudantes de Licenciatura e Bacharelado em Matemática (prioritariamente), assim como estudantes de cursos de áreas afins, dentro do prazo estabelecido no cronograma de seleção.

#### 4.1. Cronograma de seleção

Divulgação do projeto de ensino	25/07 a 31/07/2023
Inscrição dos candidatos via e-mail: marcelolada@gmail.com com envio de 01 (um) arquivo em formato PDF contendo todos os documentos descritos no Item 3.3 deste edital.	25/07 a 29/07/2023
Homologação das inscrições que será divulgada no site do curso de Licenciatura em Matemática (link: <a href="https://ufr.br/matematicalicenciatura/">https://ufr.br/matematicalicenciatura/</a> ).	30/07/2023
Análise da documentação enviada pelos candidatos.	31/07/2023
Homologação do resultado final no site do curso de Licenciatura em Matemática (link: <a href="https://ufr.br/matematicalicenciatura/">https://ufr.br/matematicalicenciatura/</a> ).	31/07/2023
Envio do resultado final para a PROEG e publicação no site do curso de Licenciatura em Matemática (link: <a href="https://ufr.br/matematicalicenciatura/">https://ufr.br/matematicalicenciatura/</a> ).	31/07/2023
Entrega de termo de compromisso	01/08/2023 a 04/08/2023

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de até 48 horas, subsequente ao da divulgação do resultado de cada etapa do cronograma.

5.2. Para impugnar ou recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso assinado e escaneado para o e-mail marcelolada@gmail.com. Não será fornecido modelo de recurso. O candidato ficará responsável por redigir e entregar o seu pedido de recurso via e-mail.

5.3. Serão aceitos somente os recursos enviados via e-mail.

5.4. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.5. Se do exame do recurso resultar em possível alteração, valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.6. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatos(as).

5.7. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

5.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados pela Comissão de Seleção de Candidato(as) por meio de publicação de edital no site do curso de Licenciatura em Matemática (<https://ufr.br/matematicalicenciatura/>).

6.2. Os casos de empate com inscrições registradas na mesma data e hora serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

- maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- maior quantidade de disciplinas cursadas;
- maior média das disciplinas do 1º semestre;
- candidato com maior idade.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recursos aos resultados preliminares por meio do endereço eletrônico marcelolada@gmail.com.

7.2. A inexatidão das informações ou irregularidades da documentação, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. Nesse caso, o(a) candidato(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) colocado(a) no processo seletivo.

7.3. A UFRR não se responsabilizará pelos deslocamentos dos(as) discentes voluntários selecionados para participarem das atividades presenciais vinculadas ao projeto. Ou seja, os deslocamentos deverão ser custeados pelos(as) próprios(as) discentes voluntários.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Candidatos(as) do DMAT/CCT/UFRR.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2023.

**PROF. MARCELO BATISTA DE SOUZA**

Presidente da Comissão

Portaria nº 09/2023 – DMAT/CCT/UFRR

**PROF. JOSÉ IVANILDO DE LIMA**

Membro da Comissão

Portaria nº 09/2023 – DMAT/CCT/UFRR

**PROF. EDILEUSA DO SOCORRO VALENTE BELO**

Membro da Comissão

Portaria nº 09/2023 – DMAT/CCT/UFRR